

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA BAE/PRAE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL (PPGPC)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria torna público o **edito de inscrições** para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSA PARA O PPGPC, nos termos da Resolução UFSM nº 176/2024 e da Instrução Normativa UFSM nº 016/2026.

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro informativo das vagas disponíveis para desenvolvimento do projeto/atividade:

Unidade/Setor	Vaga	Carga horária semanal	Responsável	Turno	Contato de e-mail
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL	1	20h	Jorge Alberto Suares Cruz	Tarde (das 13h às 17h)	ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br

2. DO BOLSISTA/ESTUDANTE:

São pré-requisitos para inscrição nesta seleção:

- 2.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil;
- 2.3 Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- 2.4 Ter **disponibilidade de horário** para a realização das atividades na totalidade da carga horária;
- 2.5 Ter aproveitamento de, no mínimo, **50% das disciplinas** cursadas no semestre anterior, exceto calouros;
- 2.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 2.7 Deve estar matriculado e cursando, no mínimo, **165 horas** em disciplinas ofertadas no **primeiro semestre letivo de 2026**, exceto alunos portadores de deficiência (PCD) ou formandos;
- 2.8 O candidato deverá demonstrar, no ato da inscrição, que as disciplinas em que está matriculado serão cursadas em horário compatível com o desempenho das atividades previstas na bolsa, a fim de evidenciar que não há conflito entre os horários das aulas e a carga horária exigida (**das 13h às 17h**).

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail - ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br - com o assunto do e-mail "SELEÇÃO DE BOLSISTA, EDITAL 01".
- 3.2 Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - b) Cópia do comprovante de matrícula referente ao primeiro semestre letivo de 2026, gerado

exclusivamente pelo portal estudantil;

c) Histórico acadêmico **atualizado**, emitido em **março de 2026** (exceto para calouros); e

3.3 Inscrições com documentos faltantes **não serão homologadas**;

3.4 Candidatos que não tiverem disponibilidade para cumprir a carga horária durante o período determinado no presente edital (das 13h às 17h), **não terão suas inscrições homologadas**.

4. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
10 de março de 2026	Publicação do edital no site	Publicação do Edital 02/2026
11 a 13 de março de 2026	Inscrição dos candidatos	Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail, com o assunto <i>“SELEÇÃO DE BOLSISTA, EDITAL 01”</i>
16 de março de 2026	Homologação das inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada no site.
17 de março de 2026	Recurso contra inscrições não homologadas	Período para envio do recurso ao e-mail, com o assunto <i>“RECURSO BOLSISTA, EDITAL 01”</i>
18 de março 2026	Homologação final das inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada e horário das entrevistas no site
19 e 20 de março de 2026	Período de entrevistas	Avaliação da documentação dos candidatos
23 de março de 2026	Divulgação do resultado preliminar	Divulgação do resultado no site
24 de março de 2026	Recurso contra o resultado preliminar	Período para envio do recurso ao e-mail, com o assunto <i>“RECURSO BOLSISTA, EDITAL 01”</i>
25 de março de 2026	Resultado final	Divulgação do resultado final no site
30 de março	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades dos selecionados, conforme ordem de classificação

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção e classificação seguirá as seguintes etapas:

a) Etapa 01 (Classificatória): Avaliação de currículo e/ou portfólio para verificação dos conhecimentos gerais compatíveis com a função/atividade;

5.2 Eventual alteração no cronograma será divulgada no site do CCSH.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

a) Experiência nas atividades necessárias para a função;

- b) Estar matriculado no curso exigido por cada setor (quando ocorrer);
- c) Atender aos pré-requisitos, se indicados pelo setor ou projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Índice de desempenho acadêmico, exceto para calouros
- b) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- c) Ser aluno(a) do CCSH;
- d) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 O resultado final será publicado no site do CCSH, obedecendo à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), distribuídos (as) conforme as vagas.

8.2 Os aprovados deverão comparecer na unidade/setor de trabalho no dia e horário estabelecido para a vaga.

8.3 Havendo alteração no cronograma (*vide* item 5.2), a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do presente edital no local de divulgação.

9. VALOR E DURAÇÃO:

9.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

9.2 As atividades terão início em 30 de março de 2026.

9.3 A presente seleção é válida para o ano de 2026, podendo ser prorrogada por mais um ano, havendo interesse e recursos.

9.4 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura vierem a surgir no decorrer do semestre. A lista terá até 5 suplentes por número de vagas.

9.5 Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O presente edital terá validade para bolsa BAE/PRAE;

10.2 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa;

10.3 Erros de preenchimento de formulários ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no **indeferimento da inscrição**;

10.4 As entrevistas serão realizadas **presencialmente** em sala a ser informada no decorrer do processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato comparecer no horário agendado, **sob pena de eliminação** da seleção;

10.5 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do site do CCSH;

10.6 Inscrições solicitadas fora do prazo **não serão homologadas**;

10.7 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;

10.8 O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por interesse do responsável pelo setor ou projeto, desde que justificado;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.9 O aluno bolsista não terá, para qualquer efeito, contabilidade de crédito acadêmico e vínculo



Ministério da Educação Universidade
Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas



empregatício com a Administração Pública e com a UFSM;

10.10 Ao final de cada semestre, o bolsista deverá incluir um relatório das atividades no processo de cadastro de bolsa;

10.11 Só será renovada a bolsa se o aluno comprovar aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGPC, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

10.13 Outras informações podem ser obtidas no e-mail: *ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br*

Santa Maria, 09 de março de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA BAE/PRAE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL
EDITAL Nº 01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:			CPF:		
E-mail:			Telefone: ()		
Endereço:					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco: _____					
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____					
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso:					
1.1 Matrícula:			1.2 Semestre que está cursando:		
2 Perfil de vulnerabilidade social					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:			a) () sim		b) () não
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D:			a) () sim		b) () não
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
4 Unidade/Setor da vaga de bolsista:					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade:					
6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					

NUP: 23081.028973/2026-01

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
6	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDITAL_PPGPC_01_2026_01.pdf.pdf

Assinaturas

09/03/2026 16:36:58

JORGE ALBERTO SOARES CRUZ (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.10.22.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL - CPPPC

Código Verificador: 6972401

Código CRC: de86d4ae

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

